



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO N° 275/2025, de 28 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 3040/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 278.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - Gabinete do Prefeito Municipal		R\$8.000,00
02.001 - Gabinete do Prefeito e órgãos subordinados		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil		R\$8.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
06.000 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto		
06.008 - Difusão Cultural		
06.008.13.392.6.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$6.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
06.000 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto		
06.001 - Ensino Fundamental MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$15.000,00
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		15.000,00
11.000 - Desenvolvimento Econômico e Turismo		
11.004 - Feira Negócios Daqui		
11.004.23.691.11.2257-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
06.000 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto		
06.002 - Ensino Infantil MDE		
06.002.12.365.6.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$10.000,00
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		10.000,00
06.000 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto		
06.012 - Educação Infantil - MDE - PRE ESCOLA		
06.012.12.365.6.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$10.000,00
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		10.000,00
09.000 - Assistência Social e Habitação		
09.003 - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.8.244.9.2030-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com locomoção		R\$1.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
16.000 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
16.001 - Agricultura e Meio Ambiente		
16.001.20.609.16.2274-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		R\$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
08.000 - Urbanismo e Zeladoria		
08.001 - Urbanismo e Zeladoria		
08.001.15.452.8.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		R\$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
05.000 - Secretaria de Transportes e Infraestrutura Rural		
05.001 - Secretaria de Transportes e Infraestrutura Rural		
05.001.20.606.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		R\$40.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Página : 2 / 4

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.002 - ENSINO INFANTIL MDE		
06.002.12.365.6.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00	
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.000,00	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.012 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRE ESCOLA		
06.012.12.365.6.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00	
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.000,00	
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00	
1.500.1002.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20.000,00	
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00	
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	20.000,00	
07.000 - PLANEJAMENTO E POLÍTICAS ESTRUTURANTES		
07.001 - PLANEJAMENTO E POLÍTICAS ESTRUTURANTES		
07.001.4.122.7.2024-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$5.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$8.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001.4.123.12.0001-3.3.90.47.12.00.00.00 - CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP	R\$50.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001.4.123.12.0001-3.3.90.93.02.02.00.00 - RESTITUICOES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	R\$5.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.123.4.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.123.4.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$1.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.123.4.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$1.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Página : 3 / 4

05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$6.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00	
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

07.000 - PLANEJAMENTO E POLÍTICAS ESTRUTURANTES
07.001 - PLANEJAMENTO E POLÍTICAS ESTRUTURANTES

07.001.4.122.7.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.4.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$7.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.4.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$8.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.4.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.4.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

..210-**

PREFEITO MUNICIPAL